

LEI MUNICIPAL Nº 941/09, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Hospital São Vicente de Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Vicente de Paulo de Barão de Cotegipe com repasse mensal, a título de subvenção, do valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) por internação autorizada; R\$ 90,00 (noventa reais) para as consultas e avaliações iniciais do paciente para internações e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por consulta para as avaliações judiciais, na forma do termo convenial integrante da presente Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do Convênio, de que trata esta Lei, será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante da Lei de meios em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 31/07/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário.